



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS 10/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o Relatório do Grupo Especial de Trabalhos, tomada na reunião do dia 03 de dezembro de 2019, que analisou o requerimento e a documentação apresentada e concluiu pelo preenchimento dos requisitos especificados no Edital de PMI nº 10/2019, **AUTORIZO** a Empresa **GRUPO AMMALLS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO S/A.**, CNPJ 00.786.765/0001-07, situada na Av. Almirante Barroso, 63, sala 2809, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-003, para realizar, **no prazo de até 100 (cem) dias corridos, contados da data de publicação do Termo de Autorização**, os estudos, levantamentos, dados técnicos e demais insumos necessários à estruturação de projeto de parceria público privada ou outro modelo que seja economicamente viável para operação do Centro de Convenções do Estado de Sergipe/CIC.

1. A presente autorização:

1.1 É pessoal e intransferível;

1.2 Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório da concessão;

1.3 Não obrigará o poder público a realizar a licitação;

1.4 Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

1.5 Não garante que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;

1.6 Não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade do Estado de Sergipe ou da AGRESE perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada;

1.7 Poderá ser extinta nos termos do Decreto nº 8.428 de 02 de abril de 2015;

2. Em caso de descumprimento dos termos do Edital ou do Termo de Referência, A autorizada será notificada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a situação, sob pena de cassação da autorização;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

3. Extinta a autorização, não há direito ao ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos estudos até então realizados;

4. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação da extinção, os documentos eventualmente encaminhados à AGRESE, que não tenham sido retirados pela autorizada, poderão ser destruídos.

5. O ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado aos valores apresentados no item 8.5 do Edital 10/2019.

6. A autorizada deverá efetuar apresentações de resultados parciais de acordo com o calendário estabelecido pela Comissão Especial Mista de Trabalho, previamente comunicado e no local indicado pela Comissão.

7. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de comunicação à Autorizada das decisões da Comissão Especial Mista de Trabalho, aquela deverá comparecer, por seu representante indicado no requerimento de participação, na sede da AGRESE para receber cópia do presente termo, firmando-o.

7.1 A não assinatura do termo de autorização pela Autorizada importa em perda do direito de participar do Chamamento Público de que trata o Edital 10/2019.

7.2 O prazo de até 100 (cem) dias para realização dos estudos terá início com a publicação do Extrato da Autorização no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

8. O Extrato do presente Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2019.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato do Termo de Autorização, referente ao Edital de Chamamento Público de Estudos nº 10/2019 - PMI - CIC. O Diretor-Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **AUTORIZA** a Empresa **GRUPO AMMALLS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO S/A**, CNPJ 00.786.765/0001-07, situada na Av. Almirante Barroso, 63, Sala 2809, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-003, para realizar, **no prazo de até 100 (cem) dias corridos, contados da data de publicação do Termo de Autorização**, os estudos, levantamentos, dados técnicos e demais insumos necessários à estruturação de projeto de parceria público privada ou outro modelo que seja economicamente viável para operação do Centro de Convenções do Estado de Sergipe/CIC. O Termo de Autorização, na íntegra, encontra-se disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2019.



Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

